

## RESOLUÇÃO CBH - RIO DOIS RIOS, Nº 081, DE 22 DE JUNHO DE 2022

*"Dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios (RH-VII) para o período de 2023 a 2026".*

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios – CBH-R2R, criado pelo Decreto Estadual nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.460, de 24 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições e considerando:

**Considerando** a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

**Considerando** o inciso X, Artigo 55º da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

**Considerando** o artigo 6º, da Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008, que define que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja o percentual de 80% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica;

**Considerando** a Lei Estadual nº 5.639/2010, de 06 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 47.505, de 04 de março de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 35.724/2004, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fundrhi), disciplina o repasse de recursos financeiros previstos no art. 5º, §1º, da Lei Estadual nº 5.639/2010, que dispõe sobre os contratos de gestão firmados entre o órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água;

**Considerando** o Contrato de Gestão nº 001/INEA/2010 e os seus respectivos Termos Aditivos celebrado entre a Associação Pró- Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 025, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre a ajuda de custo aos membros titulares representantes de organizações não governamentais do segmento das organizações civis de recursos hídricos do CBH-R2R;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 053, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre o custeio das despesas dos membros do Comitê Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios que venham representá-lo em eventos oficiais e de convidados formais;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 056, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos no território do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 057, de 18 de setembro de 2018, que dispõe sobre o valor do Preço Público Unitário - PPU da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 060, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre a utilização dos recursos previstos para o programa residência técnica, no Programa de Escritório de Projetos do CBH-R2R;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 065, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 066, de 19 de junho de 2020, que dispõe “ad referendum” sobre a institucionalização do Projeto Diagnóstico e Intervenção e da aprovação de seu escopo no âmbito do CBH-R2R;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 067, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre o ajuste do Plano de Aplicação Plurianual de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fundrhi, alterando o Plano de Aplicação Plurianual de Recursos Financeiros aprovado pela Resolução CBH-R2R nº 052 de 12 de setembro de 2017;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 069, de 06 de outubro de 2020, que aprova o resultado final da hierarquização das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 06, de fevereiro de 2020 da Agevap, sobre a manifestação de interesse para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental para sistema de esgotamento sanitário;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 070, de 04 de novembro de 2020, que aprova o Plano de Comunicação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 072, 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a institucionalização do Projeto Agente das Águas de Monitoramento Participativo, e da aprovação do seu escopo, no âmbito do CBH-Rio Dois Rios;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 073, de 03 de abril de 2021, que aprova o Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios – RH-VII;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 078, 23 de fevereiro de 2022, que dispõe “ad referendum” sobre a operacionalização/funcionamento de Conta Reserva para custeio operacional do Contrato de Gestão nº 01/2010 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios CBH-R2R e revoga a Resolução CBH-R2R nº 068/2020;

**Considerando** a atribuição do Comitê Rio Dois Rios, prevista no Art. 7º, inciso IV do seu Regimento Interno, de aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos, tendo como base o Plano de Bacia do Rio Dois Rios;

**Considerando** o Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios (PBH R2R) para o período de 2022-2036 e seu respectivo Manual Operativo para o período de 2022-2026;

**Considerando** o PAP como uma ferramenta de orientação para a aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em estudos, projetos e atividades elencados no Plano de Bacia, devendo compatibilizar as agendas, subagendas, programas e ações do mesmo;

**Considerando** os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na RH-VII com expectativa de serem arrecadados no período de 2023-2026;

**Considerando** os investimentos comprometidos na RH-VII até dezembro de 2022;

**Considerando** o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e seu termo aditivo celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado do Ambiente para devolução dos recursos arrestados da subconta da RH-VII;

**Considerando** a necessidade de aprovação do PAP, compatibilizado com o Plano de Bacia, para o período de 2023-2026.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VII –

Rio Dois Rios (RH-VII) para o período de 2023 a 2026, nos termos do Anexo I, com recursos assim discriminados.

I – recursos comprometidos com as ações aprovadas até 31 de dezembro de 2022;

II – expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da dos recursos nos rios de domínio estadual pertencentes à RH-VII no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2026;

III – previsão de rendimento financeiro do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2026.

**Art. 2º** Os recursos destinados a cada ação poderão ser utilizados em todas as atividades relacionadas à sua execução, incluindo a elaboração de Termos de Referência e custos de acompanhamentos.

**Art. 3º** Fica permitido o remanejamento dos recursos financeiros entre as ações de um determinado programa, caso seja verificada a necessidade, em função de ajustes orçamentários, mediante aprovação da diretoria do Comitê.

**Art. 4º** Para atingir a eficiência e a eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual, poderão ser anualmente efetuadas revisões ou atualizações que se fizerem necessárias decorrentes da aplicação dos recursos financeiros.


Parágrafo único. O Plano de Aplicação Plurianual constante desta Resolução deverá ser revisado caso haja atualização do Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios aprovado por meio da Resolução CBH-R2R nº 73/2021.

**Art. 5º** A Resolução CBH-R2R nº 067, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre os ajustes do Plano de Aplicação Plurianual 2020-2022 vigorará até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) em atendimento ao previsto no Art. 9º do Decreto Estadual nº 47.505, de 04 de março de 2021.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor após anuência do CERHI.

Nova Friburgo, 22 de junho de 2022.



**Ocimar Alves Teixeira**  
Diretor Presidente do CBH - Rio Dois Rios

## ANEXO I

### PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) da bacia hidrográfica do Rio Dois Rios é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, compreendendo os recursos comprometidos e aqueles com expectativa de serem arrecadados no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2026, incluídos os rendimentos financeiros.

Portanto, o PAP tem por objetivo o planejamento de curto prazo para alocação dos investimentos, especialmente em ações estruturantes, com vistas à otimização da aplicação dos recursos, aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos na bacia.

#### 2. PREMISSAS

As ações a serem executadas, apresentadas neste PAP, estão de acordo com os investimentos previstos no Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios (PBH R2R), aprovado por meio da Resolução CBH-R2R nº 73/2021, e com o Contrato de Gestão INEA nº 001/2010 firmado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

Os recursos foram planejados para serem utilizados, preferencialmente, no apoio à elaboração de estudos, planos e projetos, bem como em intervenções para proteção, preservação, conservação e recuperação de mananciais, além de ações de comunicação, educação ambiental, mobilização, capacitação técnica e produção do conhecimento com foco em recursos hídricos e fortalecimento institucional do Comitê e dos instrumentos de gestão.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do Rio Dois Rios é composto por:

#### I. Recursos Comprometidos

São os recursos que se encontram comprometidos em atividades deliberadas pelo Comitê Rio Dois Rios cujos status são “não iniciadas”, “em andamento”, “suspensas” ou “concluídas”. O valor destas ações soma R\$ 13.788.914,90 (treze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e catorze reais e noventa centavos).

#### II. Expectativa de Arrecadação

São os recursos previstos de serem arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nos rios de domínio estadual pertencentes à bacia hidrográfica do Rio Dois Rios no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2026, considerando o número de usuários cadastrados, outorgados e cobrados pelo órgão gestor. A previsão de arrecadação para o período é de R\$ 8.473.101,06 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e um reais e seis centavos).

Deste valor, para o Plano de Aplicação Plurianual, foram considerados R\$ 7.625.790,96 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), uma vez que, conforme a Lei Estadual nº 4.247/2003, 10% do montante bruto arrecadado são destinados ao INEA.

#### III. Rendimentos Financeiros

São os rendimentos previstos para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2026 no valor de R\$ 559.368,34 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

#### **4. PLANO DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS**

Para fins de elaboração do PAP 2023-2026, o documento norteador utilizado foi o Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios, que tem como propósito a consolidação do diagnóstico e prognóstico da bacia, além de propor diretrizes e ações concretas para a resolução dos problemas, lacunas e deficiências detectados durante a sua elaboração, e que apresenta a seguinte estrutura programática:

# COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

AGENDA	SUBAGENDA	PROGRAMA
1. Gestão de Recursos Hídricos	1.1 Fortalecimento Institucional	1.1.1 Compatibilização dos Interesses Internos e Externos da Região Hidrográfica
		1.1.2 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações do Comitê
		1.1.3 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações da Entidade Delegatária
	1.2 Instrumentos de Gestão	1.2.1 Outorga
		1.2.2 Cobrança
		1.2.3 Enquadramento
		1.2.4 Plano de Bacia Hidrográfica
		1.2.5 Sistema de Informações
	1.3 Unidades Especiais de Gestão (UEGs)	1.3.1 Criação de UEGs e Indicação de Manejos Diferenciados
	1.4 Eventos Críticos	1.4.1 Plano de Gerenciamento de Riscos
1.4.2 Ações Emergenciais		
2. Recursos Hídricos - Quali-Quantitativo	2.1 Água Superficial	2.1.1 Equacionamento de Problemas de Balanço Hídrico Quali-Quantitativo
	2.2 Água Subterrânea	2.2.1 Uso Sustentável da Água Subterrânea
	2.3 Monitoramento Quali-Quantitativo da Água Superficial e Subterrânea	2.3.1 Operação e Manutenção da Rede de Monitoramento Quali-Quantitativa Existente
2.3.2 Melhoria, Redimensionamento e Modernização da Rede de Monitoramento Quali-Quantitativa		

AGENDA	SUBAGENDA	PROGRAMA
3. Saneamento Urbano e Rural	3.1 Esgotamento Sanitário	3.1.1 Ampliação e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário
	3.2 Resíduos Sólidos	3.2.1 Ampliação e Aperfeiçoamento das Áreas de Disposição Final de Resíduos Sólidos
	3.3 Drenagem Urbana	3.3.1 Ampliação e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Drenagem Urbana
4. Infraestrutura Verde	4.1 Planejamento Territorial	4.1.1 Mobilização Social Visando à Conservação e Reabilitação de Bacias Hidrográficas Prioritárias
		4.1.2 Ordenamento Territorial e do Uso do Solo
		4.1.3 Proteção e Recuperação de Mananciais
5. Produção de Conhecimento	5.1 Produção do Conhecimento Técnico e Científico	5.1.1 Produção do Conhecimento Científico Através da Pesquisa e Extensão
	5.2 Estudos Setoriais	5.2.1 Estudos Setoriais
6. Comunicação e Educação Ambiental	6.1 Comunicação	6.1.1 Gestão de Comunicação
	6.2 Educação Ambiental	6.2.1 Programa de Educação Ambiental



## 5. PROCEDIMENTOS

O Comitê Rio Dois Rios possui em seu Plano de Bacia a priorização das ações a serem desenvolvidas entre os anos de 2023-2026. Portanto, para a construção deste plano de aplicação foram utilizados os seguintes critérios:

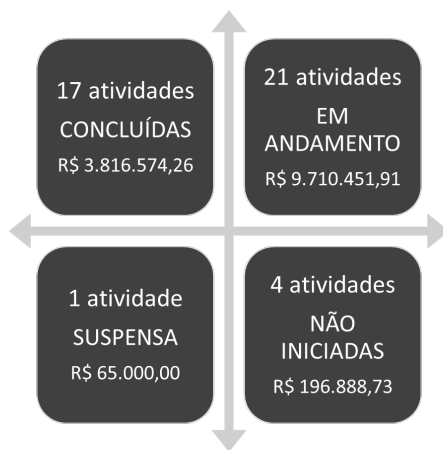
- I. Manutenção dos recursos recebidos pela entidade delegatária até dezembro de 2021 e previstos de serem recebidos em 2022, comprometidos com ações já determinadas, sendo realizada a devida correlação com o Plano de Bacia vigente;
- II. Alocação de valor determinado para manutenção das atividades do Escritório de Projetos do Comitê e custeio da entidade delegatária, respeitando as definições do Contrato de Gestão INEA nº 01/2010;
- III. Alocação do valor a ser arrecadado, somado aos rendimentos financeiros, descontados os valores já alocados em atendimento ao critério II, nas ações especificadas no Plano de Bacia para o período deste PAP;
- IV. Atendimento à Lei Estadual nº 5.234/2008, em seu Art. 6, que determina que no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja o percentual de 80% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DA BACIA HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS 2023-2026

Com base no exposto, abaixo é apresentada a estrutura do PAP 2023-2026.

Desde o início das atividades do Comitê até 31 de dezembro de 2022 é previsto um comprometimento na bacia de um montante de R\$ 13.788.914,90 (treze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e catorze reais e noventa centavos)

distribuído em atividades não iniciadas, em andamento, suspensas ou concluídas, conforme sintetizado na Tabela 1, compreendendo:



As ações do Plano de Bacia previstas de serem executadas no período do PAP e que possuem destinação de recursos são apresentadas na Tabela 2, representando um montante de R\$ 8.185.159,30 (oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). As ações da Tabela 1 e 2 são consolidadas na Tabela 3.

Assim, para fins de investimento, considerando as ações previstas no Plano de Bacia e as ações com recursos comprometidos, o Plano de Aplicação Plurianual 2023-2026 da bacia hidrográfica do Rio Dois Rios possui 5 agendas, com investimentos no valor de R\$ 11.440.723,95 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) distribuídos conforme apresentado a seguir.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para atingir a eficiência e a eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual, poderão ser anualmente efetuadas revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos financeiros que se fizerem necessárias, com a aprovação do Comitê Rio Dois Rios.



**TABELA 2**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA ARRECADADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ RIO DOIS RIOS, CONFORME PLANO DE BACIA, NO PERÍODO DE 2023-2026**  
**(EM REAIS)**

AGENDA   SUBAGENDA   PROGRAMA   AÇÃO	2023	2024	2025	2026	TOTAL	%
<b>1. Gestão de Recursos Hídricos</b>	<b>353.931,89</b>	<b>430.538,65</b>	<b>653.151,58</b>	<b>718.761,25</b>	<b>2.156.383,38</b>	<b>26%</b>
<b>1.1 Fortalecimento Institucional</b>	<b>342.107,26</b>	<b>420.632,81</b>	<b>650.258,62</b>	<b>717.204,20</b>	<b>2.130.202,90</b>	
<b>1.1.2 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações do Comitê</b>	<b>50.845,89</b>	<b>93.196,78</b>	<b>282.155,04</b>	<b>303.382,16</b>	<b>729.579,88</b>	
1.1.2.1 Custear as atividades do Comitê (diárias, reembolsos, passagens, ajuda de custo) e outras despesas relacionadas à participação e à representação em eventos internos e externos, bem como à realização de eventos do Comitê	35.473,88	29.717,52	8.678,89	4.671,16	78.541,45	
1.1.2.2 Realizar capacitação dos membros do Comitê e da sociedade em geral, quando couber, com foco em gestão de recursos hídricos	15.372,01	12.877,59	3.760,85	2.024,17	34.034,62	
1.1.2.3 Manter o(s) Escritório(s) de Projetos do Comitê	-	50.601,67	269.715,30	296.686,83	617.003,81	
<b>1.1.3 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações da Entidade Delegatária</b>	<b>291.261,37</b>	<b>327.436,03</b>	<b>368.103,58</b>	<b>413.822,04</b>	<b>1.400.623,02</b>	
1.1.3.1 Viabilizar a manutenção da Entidade Delegatária para execução de ações previstas no Contrato de Gestão em atendimento às deliberações do Comitê, conforme definições do Plano de Bacia	291.261,37	327.436,03	368.103,58	413.822,04	1.400.623,02	
<b>1.2 Instrumentos de Gestão</b>	<b>11.824,63</b>	<b>9.905,84</b>	<b>2.892,96</b>	<b>1.557,05</b>	<b>26.180,48</b>	
<b>1.2.5 Sistema de Informações</b>	<b>11.824,63</b>	<b>9.905,84</b>	<b>2.892,96</b>	<b>1.557,05</b>	<b>26.180,48</b>	
1.2.5.1 Realizar a manutenção e atualização do Sistema de Informações da RH VII (GeoPortal R2R) e suas melhorias, baseadas nas diretrizes do Plano de Bacia	11.824,63	9.905,84	2.892,96	1.557,05	26.180,48	
<b>2. Recursos Hídricos Quali-Quantitativo</b>	<b>70.947,75</b>	<b>59.435,04</b>	<b>17.357,77</b>	<b>9.342,32</b>	<b>157.082,88</b>	<b>2%</b>
<b>2.3 Monitoramento Quali-Quantitativo da Água Superficial e Subterrânea</b>	<b>70.947,75</b>	<b>59.435,04</b>	<b>17.357,77</b>	<b>9.342,32</b>	<b>157.082,88</b>	
<b>2.3.1 Operação e Manutenção da Rede de Monitoramento Quali-quantitativa Existente</b>	<b>70.947,75</b>	<b>59.435,04</b>	<b>17.357,77</b>	<b>9.342,32</b>	<b>157.082,88</b>	
2.3.1.3 Promover a integração dos dados de monitoramento quali-quantitativo da água da RH VII	70.947,75	59.435,04	17.357,77	9.342,32	157.082,88	
<b>3. Saneamento Urbano e Rural</b>	<b>1.282.391,81</b>	<b>1.302.709,33</b>	<b>1.306.270,43</b>	<b>1.351.989,90</b>	<b>5.243.361,47</b>	<b>64%</b>
<b>3.1 Esgotamento Sanitário</b>	<b>1.282.391,81</b>	<b>1.302.709,33</b>	<b>1.306.270,43</b>	<b>1.351.989,90</b>	<b>5.243.361,47</b>	
<b>3.1.1 Ampliação e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário</b>	<b>1.282.391,81</b>	<b>1.302.709,33</b>	<b>1.306.270,43</b>	<b>1.351.989,90</b>	<b>5.243.361,47</b>	
3.1.1.1 Elaborar e atualizar estudos, projetos básicos e executivos de sistemas de esgotamento sanitário (SES)	335.977,19	341.300,23	342.233,21	354.211,38	1.373.722,01	
3.1.1.2 Elaborar e executar projetos executivos e obras de esgotamento sanitário de sistemas isolados	315.471,54	320.469,70	321.345,74	332.592,84	1.289.879,82	
3.1.1.3 Apoiar e oferecer contrapartida financeira na execução de projetos de sistemas de esgotamento sanitário (SES)	630.943,08	640.939,40	642.691,48	665.185,68	2.579.759,64	
<b>4. Infraestrutura Verde</b>	<b>118.246,25</b>	<b>99.058,41</b>	<b>28.929,62</b>	<b>15.570,53</b>	<b>261.804,81</b>	<b>3%</b>
<b>4.1 Planejamento Territorial</b>	<b>118.246,25</b>	<b>99.058,41</b>	<b>28.929,62</b>	<b>15.570,53</b>	<b>261.804,81</b>	
<b>4.1.3 Proteção e Recuperação de Mananciais</b>	<b>118.246,25</b>	<b>99.058,41</b>	<b>28.929,62</b>	<b>15.570,53</b>	<b>261.804,81</b>	
4.1.3.1 Executar o Projeto Diagnóstico e Intervenção	118.246,25	99.058,41	28.929,62	15.570,53	261.804,81	
<b>6. Comunicação e Educação Ambiental</b>	<b>165.544,75</b>	<b>138.681,77</b>	<b>40.501,49</b>	<b>21.798,76</b>	<b>366.526,77</b>	<b>4%</b>
<b>6.1 Comunicação</b>	<b>47.298,50</b>	<b>39.623,36</b>	<b>11.571,85</b>	<b>6.228,21</b>	<b>104.721,92</b>	
<b>6.1.1 Gestão de Comunicação</b>	<b>47.298,50</b>	<b>39.623,36</b>	<b>11.571,85</b>	<b>6.228,21</b>	<b>104.721,92</b>	
6.1.1.2 Executar ações de comunicação definidas no Plano de Comunicação	47.298,50	39.623,36	11.571,85	6.228,21	104.721,92	
<b>6.2 Educação Ambiental</b>	<b>118.246,25</b>	<b>99.058,41</b>	<b>28.929,64</b>	<b>15.570,55</b>	<b>261.804,85</b>	
<b>6.2.1 Programa de Educação Ambiental</b>	<b>118.246,25</b>	<b>99.058,41</b>	<b>28.929,64</b>	<b>15.570,55</b>	<b>261.804,85</b>	
6.2.1.2 Desenvolver e implementar o Projeto de Educação Ambiental Agente das Águas de Monitoramento Participativo	118.246,25	99.058,41	28.929,64	15.570,55	261.804,85	
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PERÍODO 2022-2026</b>	<b>1.991.062,45</b>	<b>2.030.423,20</b>	<b>2.046.210,89</b>	<b>2.117.462,76</b>	<b>8.185.159,30</b>	<b>100%</b>

TABELA 3

## PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS DA COBRANÇA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ RIO DOIS RIOS NO PERÍODO 2023-2026 (EM REAIS)

AGENDA   SUBAGENDA   PROGRAMA   AÇÃO	2023	2024	2025	2026	TOTAL	%
<b>1. Gestão de Recursos Hídricos</b>	<b>619.009,59</b>	<b>716.096,76</b>	<b>695.318,07</b>	<b>760.927,73</b>	<b>2.791.346,16</b>	<b>24%</b>
<b>1.1 Fortalecimento Institucional</b>	<b>607.178,96</b>	<b>706.190,92</b>	<b>692.425,11</b>	<b>759.370,68</b>	<b>2.765.165,68</b>	
<b>1.1.2 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações do Comitê</b>	<b>315.917,59</b>	<b>378.754,89</b>	<b>324.321,53</b>	<b>345.548,64</b>	<b>1.364.542,66</b>	
1.1.2.1 Custear as atividades do Comitê (diárias, reembolsos, passagens, ajuda de custo) e outras despesas relacionadas à participação e à representação em eventos internos e externos, bem como à realização de eventos do Comitê	29.166,49	29.166,49	29.166,49	29.166,48	<b>116.665,95</b>	
	35.473,88	29.717,52	8.678,89	4.671,16	<b>78.541,45</b>	
1.1.2.2 Realizar capacitação dos membros do Comitê e da sociedade em geral, quando couber, com foco em gestão de recursos hídricos	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	<b>52.000,00</b>	
	15.372,01	12.877,59	3.760,85	2.024,17	<b>34.034,62</b>	
1.1.2.3 Manter o(s) Escritório(s) de Projetos do Comitê	222.905,21	243.391,62	-	-	<b>466.296,83</b>	
	-	50.601,67	269.715,30	296.686,83	<b>617.003,81</b>	
<b>1.1.3 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações da Entidade Delegatária</b>	<b>291.261,37</b>	<b>327.436,03</b>	<b>368.103,58</b>	<b>413.822,04</b>	<b>1.400.623,02</b>	
1.1.3.1 Viabilizar a manutenção da Entidade Delegatária para execução de ações previstas no Contrato de Gestão em atendimento às deliberações do Comitê, conforme definições do Plano de Bacia	-	-	-	-	-	
	291.261,37	327.436,03	368.103,58	413.822,04	<b>1.400.623,02</b>	
<b>1.2 Instrumentos de Gestão</b>	<b>11.824,63</b>	<b>9.905,84</b>	<b>2.892,96</b>	<b>1.557,05</b>	<b>26.180,48</b>	
<b>1.2.5 Sistema de Informações</b>	<b>11.824,63</b>	<b>9.905,84</b>	<b>2.892,96</b>	<b>1.557,05</b>	<b>26.180,48</b>	
1.2.5.1 Realizar a manutenção e atualização do Sistema de Informações da RH VII (GeoPortal R2R) e suas melhorias, baseadas nas diretrizes do Plano de Bacia	11.824,63	9.905,84	2.892,96	1.557,05	<b>26.180,48</b>	
<b>2. Recursos Hídricos Quali-Quantitativo</b>	<b>70.947,75</b>	<b>59.435,04</b>	<b>17.357,77</b>	<b>9.342,32</b>	<b>157.082,88</b>	<b>1%</b>
<b>2.3 Monitoramento Quali-Quantitativo da Água Superficial e Subterrânea</b>	<b>70.947,75</b>	<b>59.435,04</b>	<b>17.357,77</b>	<b>9.342,32</b>	<b>157.082,88</b>	
<b>2.3.1 Operação e Manutenção da Rede de Monitoramento Quali-quantitativa Existente</b>	<b>70.947,75</b>	<b>59.435,04</b>	<b>17.357,77</b>	<b>9.342,32</b>	<b>157.082,88</b>	
2.3.1.3 Promover a integração dos dados de monitoramento quali-quantitativo da água da RH VII	-	-	-	-	-	
	70.947,75	59.435,04	17.357,77	9.342,32	<b>157.082,88</b>	
<b>3. Saneamento Urbano e Rural</b>	<b>2.507.428,52</b>	<b>2.092.737,75</b>	<b>1.306.270,43</b>	<b>1.351.989,90</b>	<b>7.258.426,60</b>	<b>63%</b>
<b>3.1 Esgotamento Sanitário</b>	<b>2.507.428,52</b>	<b>2.092.737,75</b>	<b>1.306.270,43</b>	<b>1.351.989,90</b>	<b>7.258.426,60</b>	
<b>3.1.1 Ampliação e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário</b>	<b>2.507.428,52</b>	<b>2.092.737,75</b>	<b>1.306.270,43</b>	<b>1.351.989,90</b>	<b>7.258.426,60</b>	
3.1.1.1 Elaborar e atualizar estudos, projetos básicos e executivos de sistemas de esgotamento sanitário (SES)	1.225.036,71	790.028,42	-	-	<b>2.015.065,13</b>	
	335.977,19	341.300,23	342.233,21	354.211,38	<b>1.373.722,01</b>	
3.1.1.2 Elaborar e executar projetos executivos e obras de esgotamento sanitário de sistemas isolados	315.471,54	320.469,70	321.345,74	332.592,84	<b>1.289.879,82</b>	
3.1.1.3 Apoiar e oferecer contrapartida financeira na execução de projetos de sistemas de esgotamento sanitário (SES)	-	-	-	-	-	
	630.943,08	640.939,40	642.691,48	665.185,68	<b>2.579.759,64</b>	
<b>4. Infraestrutura Verde</b>	<b>239.863,33</b>	<b>220.675,49</b>	<b>150.546,71</b>	<b>137.187,62</b>	<b>748.273,15</b>	<b>7%</b>
<b>4.1 Planejamento Territorial</b>	<b>239.863,33</b>	<b>220.675,49</b>	<b>150.546,71</b>	<b>137.187,62</b>	<b>748.273,15</b>	
<b>4.1.3 Proteção e Recuperação de Mananciais</b>	<b>239.863,33</b>	<b>220.675,49</b>	<b>150.546,71</b>	<b>137.187,62</b>	<b>748.273,15</b>	
4.1.3.1 Executar o Projeto Diagnóstico e Intervenção	121.617,08	121.617,08	121.617,09	121.617,09	<b>486.468,34</b>	
	118.246,25	99.058,41	28.929,62	15.570,53	<b>261.804,81</b>	
<b>6. Comunicação e Educação Ambiental</b>	<b>281.813,24</b>	<b>140.013,69</b>	<b>41.900,00</b>	<b>21.868,23</b>	<b>485.595,16</b>	<b>4%</b>
<b>6.1 Comunicação</b>	<b>63.566,99</b>	<b>40.955,28</b>	<b>12.970,36</b>	<b>6.297,68</b>	<b>123.790,31</b>	
<b>6.1.1 Gestão de Comunicação</b>	<b>63.566,99</b>	<b>40.955,28</b>	<b>12.970,36</b>	<b>6.297,68</b>	<b>123.790,31</b>	
6.1.1.2 Executar ações de comunicação definidas no Plano de Comunicação	16.268,49	1.331,92	1.398,51	69,47	<b>19.068,39</b>	
	47.298,50	39.623,36	11.571,85	6.228,21	<b>104.721,92</b>	
<b>6.2 Educação Ambiental</b>	<b>218.246,25</b>	<b>99.058,41</b>	<b>28.929,64</b>	<b>15.570,55</b>	<b>361.804,85</b>	
<b>6.2.1 Programa de Educação Ambiental</b>	<b>218.246,25</b>	<b>99.058,41</b>	<b>28.929,64</b>	<b>15.570,55</b>	<b>361.804,85</b>	
6.2.1.2 Desenvolver e implementar o Projeto de Educação Ambiental Agente das Águas de Monitoramento Participativo	100.000,00	-	-	-	<b>100.000,00</b>	
	118.246,25	99.058,41	28.929,64	15.570,55	<b>261.804,85</b>	
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PERÍODO 2023-2026</b>	<b>3.719.056,43</b>	<b>3.228.958,73</b>	<b>2.211.392,99</b>	<b>2.281.315,80</b>	<b>11.440.723,95</b>	<b>100%</b>